

## Edital nº 003/2024

O Diretor Geral do IESC - Faculdade Guaraí, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.870 de 23 de novembro de 1999 e da Medida Provisória nº 2173-24 de 23 de agosto de 2001, faz saber, através do presente Edital, os valores dos encargos educacionais correspondentes ao ano de 2025.

### DA SEMESTRALIDADE

**Art. 1º** A partir de 01 de janeiro de 2025 passam a vigorar novos valores de semestralidade conforme a tabela a seguir:

| Curso               | Período   | Semestralidade | Mensalidade  | Mensalidade com desconto de pontualidade |
|---------------------|-----------|----------------|--------------|------------------------------------------|
| Administração       | 1º ao 8º  | R\$ 6.449,26   | R\$ 1.074,88 | R\$ 1.021,13                             |
| Agronomia           | 1º ao 10º | R\$ 7.909,71   | R\$ 1.318,29 | R\$ 1.252,37                             |
| Biomedicina         | 1º ao 6º  | R\$ 9.230,91   | R\$ 1.538,49 | R\$ 1.461,56                             |
| Biomedicina         | 7º e 8º   | R\$ 10.000,01  | R\$ 1.666,67 | R\$ 1.583,33                             |
| Ciências Biológicas | 1º ao 8º  | R\$ 5.819,36   | R\$ 969,89   | R\$ 921,40                               |
| Direito             | 1º ao 10º | R\$ 8.235,77   | R\$ 1.372,63 | R\$ 1.304,00                             |
| Educação Física     | 1º ao 8º  | R\$ 7.767,61   | R\$ 1.294,60 | R\$ 1.229,87                             |
| Enfermagem          | 1º ao 4º  | R\$ 10.117,05  | R\$ 1.686,17 | R\$ 1.601,87                             |
| Enfermagem          | 5º ao 10º | R\$ 12.909,78  | R\$ 2.151,63 | R\$ 2.044,05                             |
| Engenharia Civil    | 1º ao 10º | R\$ 11.839,57  | R\$ 1.973,26 | R\$ 1.874,60                             |
| Farmácia            | 1º ao 10º | R\$ 7.972,76   | R\$ 1.328,79 | R\$ 1.262,35                             |
| Fisioterapia        | 1º ao 10º | R\$ 9.189,01   | R\$ 1.531,50 | R\$ 1.454,93                             |
| Pedagogia           | 1º ao 8º  | R\$ 4.673,88   | R\$ 778,98   | R\$ 740,03                               |
| Zootecnia           | 1º ao 10º | R\$ 7.734,18   | R\$ 1.289,03 | R\$ 1.224,58                             |

**Art. 2º** Os valores estabelecidos neste edital são válidos para o ano letivo de 2025, mesmo que a matrícula seja realizada no ano de 2024.

### DOS DESCONTOS

**Art. 3º** A política de descontos para o ano letivo de 2025, fica institucionalizada da seguinte forma:

**Parágrafo 1.** Alunos que ingressarem no ano letivo vigente para obtenção da segunda diplomação, ou seja, alunos que já possuem graduação no ensino superior, tem direito ao desconto condicional de 50% até o vencimento da parcela mensal (dia 10 de cada mês). Após o vencimento além da suspensão do desconto na parcela serão crescidos multa e juros. Desconto não é retroativo a data de solicitação.



**Parágrafo 2.** Alunos com 60 anos de idade ou mais, tem direito ao desconto condicional de 25% até o vencimento da parcela mensal (dia 10 de cada mês). Após o vencimento além da suspensão do desconto na parcela serão crescidos multa e juros. Desconto não é retroativo a data de solicitação.

**Parágrafo 3.** Os acadêmicos ingressantes no primeiro período do curso Engenharia Civil em 2025 (ano letivo 2025) tem direito ao desconto condicional de 50% até o vencimento da parcela mensal (dia 10 de cada mês). Após o vencimento além da suspensão do desconto na parcela serão crescidos multa e juros. Desconto não é retroativo a data de solicitação.

**Parágrafo 4.** Será concedido desconto condicional de 5% (cinco pontos percentuais) a todos os alunos matriculados desde que o pagamento da parcela mensal (mensalidade) seja realizado até o vencimento (dia 10 de cada mês). Após o vencimento além da suspensão do desconto na parcela serão crescidos multa e juros. Desconto não é retroativo a data de solicitação ou matrículas fora do prazo.

**Parágrafo 5.** Os descontos condicionais não são cumulativos, e o aluno deverá informar oficialmente a instituição caso deseje beneficiar-se dos descontos do parágrafo 1, 2 e 3.

**Parágrafo 6.** O acadêmico beneficiado com a Bolsa Municipal não terá direito aos descontos citados nos parágrafos 1, 2, 3 e 4.

**Parágrafo 7.** Será concedido desconto de 15% (quinze pontos percentuais) para quitação antecipada da semestralidade (até o vencimento da primeira parcela). Esse desconto não é cumulativo aos descontos dos parágrafos de 1 a 4. O pagamento poderá ser realizado através de cobrança bancária, chave PIX, cartão de débito ou crédito (sem parcelamento) e dinheiro.

**Parágrafo 8.** Para matrículas referentes ao primeiro semestre realizadas entre 20/11/2024 e 08/12/2024, ou para matrículas referentes ao segundo semestre entre 20/06/2025 e 08/07/2025, será concedido desconto de 20% na primeira parcela da semestralidade caso sua quitação ocorra em até 5 dias úteis após a efetivação da matrícula. Esse desconto não é cumulativo aos descontos dos parágrafos de 1 a 4.

**Art. 4º.** Com exceção do desconto citado no parágrafo 3 do artigo 3 deste edital, todos os demais descontos devem ser solicitados formalmente ao departamento financeiro através, dos seguintes canais:

- a) E-mail: [financeiro@iescfag.edu.br](mailto:financeiro@iescfag.edu.br);
- b) WhatsApp: (63) 99935-5466; ou
- c) Portal acadêmico na opção requerimentos.

## DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS REFERENTES A SERVIÇOS

**Art. 5º** O IESC não realiza cobrança de taxas ou emolumentos extras salvo nas seguintes condições a seguir:



| Serviço                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                             | Observação                                                                                  | PEP* | Valor                        |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------|
| Antecipação de Colação de Grau com justificativa        | Destinada aos alunos que passaram em concurso público ou processo de seleção de emprego e precisam antecipar a Colação de Grau para assumir o Cargo. Obrigatória apresentação de documento que comprove a necessidade da antecipação. | Histórico e Diploma emitido digitalmente conforme a legislação.                             | 30   | R\$ 220,00                   |
| Representação impressa do Diploma                       | Devido a nova legislação o diploma e histórico são digitais e a representação impressa possui apenas valor estético (sem valor legal).                                                                                                | Após o pagamento a entrega é imediata                                                       | 30   | R\$ 300,00                   |
| Certificado de Conclusão de Curso (2ª via)              | É um dos documentos comprobatórios da formação acadêmica do aluno. É composto pelos seguintes dados: nome completo do aluno, RG, curso, ano/semestre de conclusão, data da Colação de Grau e título                                   | 1ª via gratuita entregue no ato da colação de grau                                          | 15   | R\$ 50,00                    |
| Certificado de Conclusão de Pós (2ª via)                | Certifica a conclusão do curso de pós-graduação                                                                                                                                                                                       | 1ª via gratuita                                                                             | 15   | R\$ 220,00                   |
| Certificado de Extensão (2ª via)                        | Certifica a conclusão do curso de extensão                                                                                                                                                                                            | 1ª via gratuita                                                                             | 15   | R\$ 30,00                    |
| Declaração de Matrícula (2ª via)                        | É o documento que comprova o vínculo do aluno com a Instituição. É composto pelos seguintes dados: nome completo do aluno, RA, curso, período letivo, turma, ano/semestre, horário de aula e duração do curso.                        | 1ª via gratuita por semestre letivo                                                         | 5    | R\$ 20,00                    |
| Declaração de Realização de Estágio Curricular (2ª via) | Informa a realização do estágio curricular (obrigatório). É composto pelos seguintes dados: nome completo do aluno, RA, curso e quantidade de horas de estágio curricular realizada e local de realização.                            | 1ª via gratuita por semestre letivo                                                         | 5    | R\$ 20,00                    |
| Multa por Atraso de Devolução de Livros                 | Multa por atraso de devolução de livros que pertencem a biblioteca do IESC – Faculdade Guaraí                                                                                                                                         | Valor por dia, por livro em atraso, limitado ao valor de um novo exemplar da obra em atraso | -    | R\$ 2,00                     |
| Taxa de Correio                                         | Valor cobrado pelos Correios para envio de documentos solicitados, variando de acordo com a modalidade de envio, peso e a distância.                                                                                                  | O prazo de postagem começa a contar a partir do pagamento da taxa do correio                | -    | Conforme tabela dos Correios |

\* Prazo de Emissão ou Processamento (PEP) em dias úteis

Guaraí (TO), 18 de setembro de 2024.

### Assinado eletronicamente

Luiz Carlos Duarte de Souza  
Diretor Geral do IESC-FAG



## Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

**Luiz Souza**  
603.760.238-72  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18 set 2024<br>09:47:18 |    | <b>Ricardo Alexandre Duarte De Souza</b> criou este documento. ( Empresa: IESC - Faculdade Guaraí, CNPJ: 05.682.453/0002-40, Email: ricardo.duarte@iescfag.edu.br, CPF: 247.726.038-32 )              |
| 18 set 2024<br>09:50:18 |  | <b>Luiz Carlos Duarte de Souza</b> (Email: duarte@iescfag.edu.br, CPF: 603.760.238-72) visualizou este documento por meio do IP 179.223.200.62 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil |
| 18 set 2024<br>09:58:36 |  | <b>Luiz Carlos Duarte de Souza</b> (Email: duarte@iescfag.edu.br, CPF: 603.760.238-72) assinou este documento por meio do IP 179.223.200.62 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil    |

